



fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-estagiária, matrícula nº 92.107.557, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0145.2023.0215311-12, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Mariana Góes Tupiniquim, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.443.536, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 265 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2025.0028208-63, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-residente médico, matrícula nº 92.064.855, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12878.2022.0170629-46, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Mariana Góes Tupiniquim, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.443.536, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 267 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2025.0028009-19, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.075.363, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.8089.2022.0115013-12, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Sílvia Maria de Santana, auxiliar administrativo, matrícula nº 19.250.442, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 272 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento nº. 019.13086.2020.0088981-83,

**RESOLVE:**

Declarar extinta a punibilidade em relação ao servidor supostamente envolvido nos fatos denunciados no procedimento nº 019.13086.2020.0088981-83, tendo em vista o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer PA-NCAD-077-2025, em consonância com os precedentes vigentes, sem prejuízo de eventual cobrança de danos ao erário constatados em apuração apartada.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**  
Secretária da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO**

**Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Extremo Sul da Bahia - Teixeira de Freitas**

**CNPJ:** 26.042.718/0001-34

**Participes:** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamarajú, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira na área de saúde entre os entes federados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde.

**Vigência:** Indeterminada

**Link para acesso ao documento na íntegra:** <https://abrir.link/eRba1>

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos-esab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ABCPYT MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.019.323/0001-98
ADORNO E CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.949.860/0001-60
AJG SOLUCOES MEDICAS LTDA	58.236.600/0001-33
AQV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.589.073/0001-01
CALDAS SERVICIO MEDICOS LTDA	40.781.603/0001-92
CHELE SERVICOS MEDICOS LTDA	22.290.471/0001-14
CPR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.003.869/0001-86
DB MEDICINA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA	55.046.001/0001-69
E. ANDRADE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	55.118.584/0001-96
INFECTO SAUDE SERVICOS LTDA	50.689.554/0001-16
JJA SERVICOS MEDICOS LTDA ME	22.914.963/0001-33
JML ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	43.944.058/0001-04
LJJ SERVICOS MEDICOS LTDA	30.151.996/0001-09
MAGNUM SERVICOS MEDICOS LTDA	23.285.668/0001-28
MED ATENDIMENTO MEDICO GUANAMBI LTDA	34.113.147/0001-00
MEDICAR - SOCIEDADE MEDICA LTDA	17.461.425/0001-09
MEDLIFE SAUDE LTDA	49.589.106/0001-61
MSFA SEVICOS MEDICOS LTDA	27.971.482/0001-83
PEDIATRIA CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	40.394.697/0001-47
RSM ABI SERVICOS MEDICOS LTDA	36.733.453/0001-74
SGE AAF SERVICOS MEDICOS LTDA	34.778.392/0001-36
SOS MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	22.489.106/0001-33
TIAGO F. MASCARENHAS	39.762.622/0001-92
ZIARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	14.667.242/0001-48
ZURIQUE SERVICOS MEDICOS LTDA	11.590.086/0001-76

**APOSTILA Nº 01/ 2025**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Expedir a presente Apostila para formalizar a alteração na gestão do Contrato nº 002/2024, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde (SESAB), e o Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP, CNPJ nº 28.534.872-0001-59, conforme detalhado a seguir:

GESTOR SUBSTITUÍDO	MATRÍCULA	GESTOR DESIGNADO	MATRÍCULA
Juliana Barboza Nunes	92121953	Lucas Carvalho de Souza Pacheco	92140433

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

RobertaSilvadeCarvalhoSantana

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**EXTRATO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DAS SOLICITAÇÕES DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS E ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA E DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS RESERVADAS**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa a divulgação dos resultados preliminares, das inscrições deferidas e indeferidas, das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova e das inscrições para as vagas reservadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025, destinado à contratação temporária de pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, que será divulgado na data prevista de 01 de março de 2025.

O resultado estará disponível nos sites da Secretaria Estadual da Saúde - SESAB ([www.saude.ba.gov.br](http://www.saude.ba.gov.br)), do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP ([www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br)) e na área restrita do candidato. Os candidatos devem acessar os canais mencionados para consultar o resultado e obter informações adicionais.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

**Portaria nº 136 de 27 de janeiro de 2025**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Alínea "a", do Decreto nº 49 de 09 de maio de 1991 e tendo em vista o constante do Processo SEI Nº 009.0910.2023.0042513-40,

**R E S O L V E**

Considerar aposentado, por invalidez qualificada, a partir de 26.05.2007, JOSÉ RAFAEL BRANDÃO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, Classe 01, Cadastro nº 19273566-8, lotado na Maternidade Albert Sabin, integrado ao Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB,